



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0020/2018, de 18 de janeiro de 2018.**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 8, da Lei Ordinária Federal 12.846 de 1º de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 44, inciso VII do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo de número 23091.003945/2016-96;

**CONSIDERANDO** o Parecer Nº 00146/2017/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0762/2017, de 21 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o requerimento de substituição de membro Presidente de Comissão de PAD entregue a este Gabinete pelo docente Mário Sérgio Falcão Maia, em 05 de janeiro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar o servidor docente **Mário Sérgio Falcão Maia** da composição da Comissão para ultimar processo administrativo disciplinar nos termos dos autos do processo administrativo interno de número 23091.003945/2016-96, designada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0762/2017, de 21 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** A comissão para ultimar processo administrativo disciplinar nos termos dos autos do processo administrativo interno de número 23091.003945/2016-96 passa a ser composta pelos servidores **Odacir Almeida Neves, Maria Taynara Ferreira Bezerra e Solange Aparecida Goularte Dombroski**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** Permanece inalterado o prazo de 60 (sessenta) dias disposto na PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0762/2017, de 21 de dezembro de 2017 para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br).




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**Art. 4º** A designação contida no art. 2º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, §2º da Lei Federal nº. 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Reitor

Publicação, afixação e  
Mural dos Ato's Oficiais  
18 101 118

  
Alan Carlos Paiva  
Assist. em Administração  
Mat. SIAPE nº 10244-8